



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO  
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

**OBJETO: Projeto de Lei nº 62/2023 de Aatoria do Chefe do Poder Executivo**

**I – RELATÓRIO**

O projeto em tela visa autorizar o Poder Executivo a revogar o código 10 (dez), intitulado “inscrições em concursos” e renumerar os códigos descritos na tabela do artigo 1º da referida proposta, alterando o Código Tributário Municipal.

Ainda, revoga o inciso III do artigo 50 da Lei Municipal nº 1.638/2003 (CTM) e a Lei 2.523/2009.

Na justificativa, o Chefe do Executivo apontou que a revogação é necessária visto que o Supremo Tribunal Federal entendeu que a Taxa de Inscrição em Concurso Público caracteriza-se como preço público e não tributo.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

**II - CONCLUSÃO**

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar e, eventualmente, emendar o projeto. Assim, resta ao Plenário deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 62/2023 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 06 de novembro de 2023.

  
Ana Cláudia Lesnik  
Presidente

  
Filipe Torres Guimarães  
Secretário

  
Cristiano José Studzinski  
Membro